



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 66
DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1955, de 10 de novembro de 1999, que dispõe sobre a alienação por doação de imóvel à Empresa Indústria e Comércio de Chocolates Tati Ltda. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2821
De 18 de Outubro de 2011


Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1955, de 10 de novembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a alienar por doação à Empresa Indústria e Comércio de Chocolates Tati Ltda., o imóvel que especifica e dá outras providências.

Art.2º Fica o Poder Executivo obrigado a apurar todo e qualquer incentivo concedido, com fulcro no artigo 4º da Lei Municipal nº 1825, de 4 de junho de 1997 e suas alterações, para efeito de restituição, nos termos do artigo 8º da mencionada Lei.

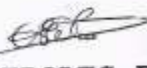
Art.3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE OUTUBRO DE 2011.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUNÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS